LEI Nº 6711 DE 09 DE OUTUBRO DE 2002.

DENOMINA O MUSEU DA IMAGEM E DO SOM EM SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se MUSEU DA IMAGEM E DO SOM "CRISTIANO MARTINS DE MELO ROCHA".

Art. 2º Que o Executivo Municipal comunique à Secretaria competente após tramitação normal, a presente iniciativa deste Legislativo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 09 de outubro de 2002.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

ALUÍSIO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 137/2002 de autoria do Vereador Luiz Gonçalves Teixeira)